



LEI Nº 2.204-GP/2024

Em, 19 de julho de 2024.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no
Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 58.097,58** (cinquenta e oito mil, noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), para a contrapartida do Convênio de Empenho de nº **370/2024/PGE/DER-RO**, cujo objeto é a **Recuperação de Estradas Vicinais**, conforme solicitado no Memorando nº 81/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.21.00	SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGISTICA			
26.782.0038.1487	370/2024/PGE/DER-RO-RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS			
01.701.3210	F: 747	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	58.097,58
TOTAL				58.097,58

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.13.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
99.999.0027.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.500.0000	9.9.99.99	F: 214	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	58.097,58
TOTAL				58.097,58

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 19 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 22/07/2024 às 12:31, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **56003** e o código verificador **0C9F3C44**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	AMAZONINA DE PAULA MENDES	***.697.502-**	22/07/2024 11:20
2	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	22/07/2024 13:42
3	ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	***.399.322-**	22/07/2024 14:40
4	ANGELA NETO HALANDA	***.151.272-**	22/07/2024 16:14
5	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	23/07/2024 11:50
6	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	01/08/2024 09:15

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - LEI Nº 2204	26/07/2024	58798
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2407260002	26/07/2024	58800

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **23/07/2024**, edição **3775**, página **61** e código verificador **8C7BFD27** .

Referência: [Processo nº 1-1727/2024](#). Docto ID: 56003 v1